



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Baião, para o ano de 2022.

2- DA JUSTIFICATIVA.

2.1- A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Baião, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS.

3.1- As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: de preparo instantâneo, composto de açúcar, cacau, lecitina, maltodextrina, leite e soro de leite, vitaminas. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalados em sacos plásticos ou aluminizados íntegros de 400 gramas.	Pacote	10.500
2	AMIDO DE MILHO: produto amelaço, extraído do milho; preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais; livre de fermentação, não podendo estar rançoso; a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Em sacos plásticos íntegros, resistente, hermeticamente fechado, não violado, contendo 500 gramas.	Caixa	16.200
3	CREME DE LEITE: Creme de leite UHT de uso culinário, teor lipídico de 20 a 35%. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite empó ou soro de leite. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional e validade. Embalado em tetrapak de 200 gramas e caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	Caixa	24.500
4	AÇUCAR TRITURADO COMUM: Açúcar tipo 1ª composto cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Armazenados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, não violados, contendo 1 kg do produto.	Kg	14.800
5	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Armazenados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto.	Kg	7.000
6	ARROZ LONGO FINO TIPO 2: de boa qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Armazenados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto.	Kg	7.000



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



7	FEIJÃO CARIOQUINHA: apresentar tipo 1, isento de impurezas como material terroso, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, brotos, manchas, mofados ou descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitados. Embalagem de 1 kg do produto; sacos plásticos polietileno transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado e não violado.	Kg	5.000
8	SAL REFINADO IODADO: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, quantidade do produto, data de validade, nº de registro.	Kg	2.500
9	ALHO IN NATURA: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Em embalagens apropriadas de 1 kg.	Kg	900
10	REPOLHO ROXO: sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem fermentos, sujidade. Ótima qualidade, compacta, firme de coloração, uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e imperfeições.	Kg	2.600
11	REPOLHO BRANCO: Sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem fermentos, sujidade. Ótima qualidade, compacta, firme de coloração, uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e imperfeições.	Kg	2.600
12	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos.	Kg	2.100
13	CENOURA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração, uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e imperfeições. Peso e tamanho padrão.	Kg	3.400
14	CHARQUE P.A: De boa qualidade salgada, devendo apresentar odor característico. Isento de coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas, nitritos e nitratos e qualquer substância contaminante, nº de registro no SIF, SIE ou SIM em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg	Kg	11.000
15	FILE DE PEITO DE FRANGO: Filé de peito de frango, sem osso, congelado a -18°C., não temperado. Obrigatoriamente registro de acordo com a legislação vigente. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, números de registro no SIF, SIE, SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Acondicionada em bandeja de poliestireno de 1kg, envolvida em sacos plásticos, atóxico, não violado, resistente, ou sacos plásticos de até 1kg de polietileno liso, atóxico, não violado e resistente.	Kg	16.000
16	CARNE BOVINA MOÍDA, PÁ SEM OSSO. Carne bovina, limpa e moída, congelada a -18°C, embaladas a vácuo: o produto deve apresentar obrigatoriamente registro de acordo com a legislação vigente, aspecto próprio, não amolecido, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio e com ausência de sujidade, parasitas e larvas, e deve estar de acordo com número do registro no SIF, SIM e SIE e em conformidade com a legislação. APRESENTAR AMOSTRA. Em embalagem com 1 kg; sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados.	Kg	13.000
17	SALSICHA: de frango tipo Hot Dog: embalagem no mínimo de 500g. Ingredientes: Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, proteína vegetal, açúcar, sal, amido (máx. 2%), açúcar. Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato	Kg	3.000

M. F. F. F.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



	Monoss�dico, Aromatizantes: aromas naturais, Antioxidante: Eritorbato de s�dio, Corante: corante natural. Dever� ser acondicionada em embalagem prim�ria, isenta de sujidades e ou a�o de microrganismos em pacotes de 1kg		
18	CALABRESA: de boa qualidade salgada, devendo apresentar odor caracter�stico. Isento de: colora�o arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vest�gios de descongelamento, odor forte e desagrad�vel, parasitas, sujidades, larvas, nitritos e nitratos e qualquer subst�ncia contaminante n�mero de registro no SIF, SIE ou SIM. Dever� ser acondicionada em embalagem prim�ria, isenta de sujidades e ou a�o de microrganismos em pacotes de 1kg.	Kg	3.000
19	PROTE�NA DE SOJA BRANCA: Prote�na texturizada de soja, tipo carne branca: Embalagem contendo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabrica�o, composi�o m�nima, prazo de validade e peso l�quido. Em embalagens de 400g em sacos pl�sticos �ntegros, resistentes hermeticamente fechado, n�o violados.	Pacote	10.000
20	PROTE�NA DE SOJA PRETA: Prote�na texturizada de soja, tipo carne branca: Embalagem contendo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabrica�o, composi�o m�nima, prazo de validade e peso l�quido. Em embalagens de 400g em sacos pl�sticos �ntegros, resistentes hermeticamente fechado, n�o violados.	Pacote	10.000
21	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: O biscoito dever� estar em perfeito estado de conserva�o, ser�o rejeitados biscoitos de caracteres organol�pticos anormais, n�o podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradi�o. A embalagem dever� conter os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�o do lote, data da validade, quantidade do produto. Devem estar de acordo com as exig�ncias da Legisla�o Sanit�ria em vigor no pa�s ANVISA. Armazenada em pacotes pl�sticos, at�xicos, hermeticamente vedados de 400g.	Pacote	17.250
22	BOLACHA SALGADA / TIPO CREAM CRACKER: O biscoito dever� estar em perfeito estado de conserva�o, ser�o rejeitados biscoitos de caracteres organol�pticos anormais, n�o podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradi�o. A embalagem dever� conter os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�o do lote, data da validade, quantidade do produto. Devem estar de acordo com as exig�ncias da Legisla�o Sanit�ria em vigor no pa�s ANVISA. Armazenada em pacotes pl�sticos, at�xicos, hermeticamente vedados de 400g.	Pacote	19.000
23	COLOR�FICO: Deve ser constitu�do de m�teria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro, e sabor caracter�stico do produto. Dever� conter a validade de at� 01 ano, data de fabrica�o e registro. Em sacos de 200g polietileno, �ntegro, at�xico, resistente, vedado hermeticamente.	Pacote	6.500
24	FARINHA DE TAPIOCA: Classe granulada, tipo 1. Embalagem de 200g saco pl�stico de polietileno transparente, at�xico, inviol�vel e resistente.	Pacote	13.500
25	FLOC�O DE MILHO: Produto obtido da moagem do gr�o de milho, limpo, isento de m�teria terrosa e parasitas, n�o podendo apresentar umidade, fermenta�o ou ran�o no produto, refinado, enriquecido com ferro e �cido f�lico. Devem apresentar validade vis�vel e estar de acordo com as exig�ncias da legisla�o sanit�ria em vigor no pa�s ANVISA. Em embalagens de 500g do produto; sacos pl�sticos aluminizados hermeticamente higi�nicos, �ntegros, at�xicos, resistente, vedado hermeticamente.	Pacote	11.000
26	LEITE EM P� INTEGRAL INSTANT�NEO: O leite em p� deve apresentar um rendimento no m�nimo de 7 copos de 200ml por quilo de produto. Padronizado, contendo vitaminas A, C e D, ferro. Caracter�sticas sensoriais preservadas. Embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero de lote, quantidade do produto. Embalagem de 400g do produto; resistente, sacos pl�sticos aluminizados, vedados, limpos e resistentes.	Pacote	35.000
27	MACARR�O DE S�MOLA TIPO ESPAGUETE: Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem dever� conter os dados de identifica�o, proced�ncia, informa�o nutricional, n�o de lote, data de fabrica�o, data de validade e condi�o de armazenagem. Devem estar de	Pacote	17.000

Handwritten signature



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



	acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Em embalagem plástica de polietileno, resistentes, limpa, não violada, de 500g.		
28	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO: Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Em embalagem plástica de polietileno, resistentes, limpa, não violada, de 500g.	Pacote	16.600
29	MILHO BRANCO: para preparo de mingau, livre de sujidade, material terroso. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA.	Pacote	10.400
30	PIMENTA E COMINHO: Puro, livre de sujidades e contaminantes. Apresentando dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 100g do produto acondicionado em saco de polietileno integra atóxico.	Pacote	11.000
31	AZEITE DE DENDÊ: Azeite de dendê (óleo de palma bruto). Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200 ml.	Unidade	10.000
32	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja refinado – 100% natural, 25°C cor, odor, sabor característico. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafa de 900 ml	Unidade	5.556
33	VINAGRE DE ALCOOL: Padronizado, refinado, pasteurizado e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA. Armazenado em garrafa de polietileno de 750 ml, íntegro, atóxico, resistente, vedados hermeticamente.	Unidade	1.334

4- DA APRESENTAÇÃO

4.1- Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, marca, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identifica-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2- Indiciar o valor unitário e o total de cada item, o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

4.3- Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.4- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da sua apresentação;

4.5- Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior ao prazo do subitem anterior a contar da data de sua apresentação;

4.6- A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir do recebimento definitivo, sem ônus adicional à contratante;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

- 4.7- Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 4.8- A compatibilidade com as especificações demandadas, referentes a padrões de qualidade e desempenho, serão aferidas através de amostras a serem apresentadas pelos vencedores de cada item, no prazo de 3 (três) dias, a contar do encerramento da fase de lances, conforme convocação a ser realizada pelo chat do sistema.
- 4.9- As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de profissional da área, que emitirá parecer sobre a adequabilidade dos produtos apresentados com as descrições requeridas.
- 4.9.1- As amostras que eventualmente não forem aceitas ensejarão a desclassificação do seu proponente referente ao item rejeitado, convocando-se a licitante classificada na ordem subsequente até que seja apresentada amostra que atenda as especificações exigidas.
- 4.10- Os resultados das avaliações serão divulgados no chat do sistema.

5- DA ENTREGA

- 5.1- A entrega do objeto observará ao seguinte:
- Local da entrega: Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida Levindo Rocha, nº 54, Bairro Cumbucão, Baião, Pará;
 - Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação;
- 5.2- A solicitação se dará por escrito, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência do procedimento.
- 5.3- Os contratados deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega e estarem em dias com as documentações fiscais: Certidão Negativa Conjunta de Débito – CND, expedida pela Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Tributária e Não Tributária emitidas pela SEFA e Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da empresa.
- 5.4- A documentação referida no item anterior deverá estar válida durante todo o período de entrega dos produtos. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega do objeto.

6- DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 5.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;
- 5.2- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizados quando couber (SIM, SIE, SIF);

M. A. Almeida



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



5.2.1- Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- * Identificação do produto;
- * Embalagem original e intacta;
- * Data de fabricação;
- * Data de validade;
- * Peso Líquido;
- * Número do Lote;
- * Nome do Fabricante.

6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8,078/1990).

6.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.7- Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato.

6.8- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.9- Acatar todas as orientações Secretaria Municipal de Educação de Baião – SEMED, Departamento de Alimentação Escolar, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.10- As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa fornecedora.

6.11- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior.

6.12- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.13- Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;

6.14- A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;

6.15- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Baião

Secretaria Executiva de Educação



7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1- São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

7.1.1- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.1.2- Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto.

7.1.3- Pagar os produtos efetivamente fornecidos pela contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital.

7.1.4- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato;

7.1.5- Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso.

7.1.6- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7- Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação.

7.1.8- Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para a sua substituição.

8- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1- O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Baião – SEMED – mediante nomeação de servidor, denominado Fiscal de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I – Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no contrato;

II – Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias.

III – Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV – Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial alicações de sanções e alterações do mesmo.

8.1.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

9- DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Advertência;

II- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Baião;

III- Multa pelo atraso na execução dos serviços;

IV- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

MA Fuzer da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

9.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Entidade contratante.

9.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante no Edital.

10- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1- O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data da sua Assinatura.

10.2- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11- DO PREÇO

11.1- O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo sofrer reajuste observado o disposto na legislação em vigor.

12- DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1- DO FATURAMENTO:

12.1.1- O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da entrega dos produtos feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Baião-PA.

12.2- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.2.1- As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1.1- Ordem de Fornecimentos;

12.2.1.2- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

12.2.1.3- Ateste do fiscal do contrato.

12.2.1.4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

12.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

12.2.1.6- Certidão Negativa Municipal.

12.2.2- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da seguinte forma:

CONTA CORRENTE Nº:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

12.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

M. Pereira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

12.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

12.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

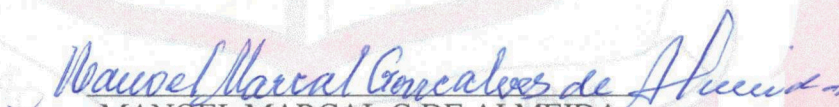
13- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

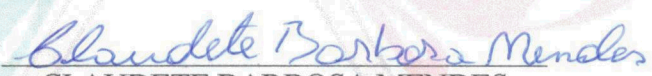
13.1- As despesas serão pagas com os recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, no momento de lavratura de cada contrato, sendo ele de recursos próprios e/ou federal, por se tratar de um SRP - (Sistema de Registro de Preços) a dotação orçamentaria sera informada no pedido de cada contrato.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A proponente deverá apresentar como requisito habilitatório os seguintes documentos complementares: Alvará da vigilância sanitária da sede do município da proponente; Licença de Operação emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente da sede da licitante, Certidão de Falência Federal da sede do licitante, Certidão Simplificada da Junta Comercial e Atestado de adimplência fornecido pela prefeitura deste município. Deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Baião-PA (Secretaria de Finanças), localizado no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA. Para obter o atestado de adimplência os interessados devem apresentar a solicitação, juntamente com documento que comprove poderes para assinar e responder pela representada. O licitante receberá o atestado de adimplência em até 48 horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do município.

Baião-PA, 01 de dezembro de 2021.


MANOEL MARÇAL G. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Port. 003/2021-GP


CLAUDETE BARBOSA MENDES
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. 024/2021-GP